



D. O.

Poderes Executivo e Legislativo

ANO XIII - Nº 1550 - EDIÇÃO EXTRA - SEXTA-FEIRA, 04 DE NOVEMBRO DE 2022 - Distribuição gratuita



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA

Prefeito
FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS

Vice-prefeito
RALISTON SOUZA

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Procuradoria Geral
JULES RIMET CORRÊA BAPTISTA

Chefia de Gabinete
FRANCILEA AZEREDO DA SILVA

Secretaria de Governo e Relações Institucionais
JAIRO GUIMARÃES BATISTA

Secretaria de Administração
ERBSON GOMES PIRES

Secretaria de Agricultura e Abastecimento
ENALDO VIEIRA BARRETO

Secretaria de Controle Interno
FABIANO PESSANHA RANGEL

Secretaria de Educação e Cultura
ROBSON SANTANA DA SILVA

Secretaria de Esporte e Lazer
DOMIRES JÚNIOR DE AZEVEDO E GOMES

Secretaria de Fazenda
JULIO MARCOS IZABEL NICOLAU

Secretaria de Segurança, Ordem Pública, Defesa civil
EDSON ALVES DE BRITO

Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Humano
FAGNER AZEREDO DA SILVA

Secretaria de Saúde
SEBASTIÃO TAVARES CAMPISTA FILHO

Secretaria de Transporte
GUSTAVO ALVES RAMOS

Secretaria de Turismo, Indústria e Comércio
MÁRCIO BARRETO CALIXTO

Secretaria de Meio Ambiente
LUCIANA LANDIM SOFFIATI

Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo
LUIZ GONZAGA DA SILVA

Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento
FLORENTINO CERQUEIRA AZEVEDO

Empresa Municipal de Trânsito (EMTRANSFI)
LUCIANO NUNES COUTINHO

Secretaria de Pesca
ALCEMIR GOMES DE SOUZA

Atos da Secretaria de Educação



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA – RJ
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rodovia Afonso Celso, nº. 228 – Centro – CEP 28230-000
Tel. (22) 2789-1075
E-mail: smecsfj2009@gmail.com



O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO de São Francisco de Itabapoana, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Orgânica do Município, na Lei nº 305/2009 e na Lei 092/2001, faz saber por meio deste, os procedimentos para o Concurso de Remoção de servidores públicos concursados da Secretaria de Educação e Cultura, ocupantes dos cargos: Professor de Creche, Professor dos anos iniciais e anos finais da Rede Municipal do Município de São Francisco de Itabapoana/RJ.

I) DA INSCRIÇÃO

1.1 A inscrição para o referido concurso deverá ser realizada por meio eletrônico, no seguinte site: www.smecsfj.net;

1.2 O período para inscrição será das 00:00h do dia 07 de Novembro de 2022 às 23h59min do dia 11 de novembro de 2022;

1.3 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas decisões que possam ser tomadas pela omissão do concurso.

1.4 As informações preenchidas na inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, devendo atentar-se aos campos que solicitam a confirmação dos dados inseridos antes da conclusão da inscrição. (no caso eletrônico).

1.5 O candidato deverá preencher as três opções, sendo:

a) A primeira com a vaga real disponibilizada neste Edital (ANEXO)

b) A segunda e a terceira devem ser preenchidas com nome de instituições que poderão disponibilizar vagas a partir do 1º resultado do concurso de remoção.

ACESSE

www.pmsfi.rj.gov.br



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA – RJ
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rodovia Afonso Celso, nº. 228 – Centro – CEP 28230-000
Tel. (22) 2789-1075
E-mail: smecsf2009@gmail.com



II) DOS CRITÉRIOS PARA A PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO

2.5 Somente poderá se inscrever no concurso de remoção o candidato que:

- a) Estiver com mais de 730 (setecentos e trinta) dias, no mínimo, de efetivo exercício na Rede Municipal de Ensino;
- b) Não se tenha valido do direito de afastamento para frequentar cursos ou estágios de aperfeiçoamento ou especialização, por período superior a 30 (trinta) dias.
- c) Não tenha se afastado para ocupar cargo em COMISSÃO ou FUNÇÃO GRATIFICADA, mesmo em órgão integrante ou vinculado à Secretaria Municipal de Educação.
- d) Não tenha gozado de licença sem vencimento no ano anterior;
- e) Não tiver sofrido penalidade de advertência ou suspensão, respectivamente, nos últimos 05 anos imediatamente anteriores a data de publicação do presente edital.

2.6 Serão indeferidas as inscrições que estiverem em desacordo com os critérios e normas fixadas neste edital.

2.7 Serão automaticamente canceladas as inscrições e excluídos do respectivo concurso os candidatos que vierem a se enquadrar, no decorrer do processo, nas situações previstas neste documento, bem como os que forem aposentados, exoneradas, demitidos, estiverem em processo administrativo ou que vierem a falecer.

2.8. Após a confirmação não será permitida a desistência total ou parcial do candidato

III) DAS VAGAS

As vagas a serem oferecidas no Concurso de Remoção estão publicadas em anexo.

PODER LEGISLATIVO VEREADORES

MAXSUEL CERQUEIRA AZEVEDO Presidente	FAUZI RIBEIRO CHERENE JOÃO ELENO BARRETO DE JESUS
RICARDO ALEXANDRE DA SILVA SANTOS Vice-presidente	JOSÉ ROBERTO MARQUES BARRETO
AROLDO LEANDRO DA SILVA Primeiro Secretário	LEANDRO LUIZ COUTO LEMOS MILSON DE FREITAS MOTA
JOSÉ RENATO DOS SANTOS BARRETO Segundo Secretário	RALPH NASCIMENTO MATA YARA CINTHIA ROCHA NOGUEIRA
EDIMAR MACEDO CORDEIRO EZAQUE SALVADOR DA PENHA	

PRESERVE A NATUREZA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA – RJ
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rodovia Afonso Celso, nº. 228 – Centro – CEP 28230-000
Tel. (22) 2789-1075
E-mail: smecsf2009@gmail.com



3.1. O professor que possuir dois cargos de 25 (vinte e cinco) horas semanais no Município deverá realizar duas inscrições com a 1ª opção em escolas diferentes

3.2. Fica vedado ao professor de 35 (trinta e cinco) horas semanais a opção de remoção para as escolas da rede Municipal. Esse profissional só poderá optar por Creches.

3.3. Ao professor de Unidade Escolar só será permitido solicitar remoção para Escola;

3.4. Ao Professor de Creche só será permitido solicitar remoção para Creche;

3.5 O professor que teve sua escola desativada a partir de 2019, terá prioridade na escolha.

IV) DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. O critério de classificação obedecerá ao disposto na Lei 305/2009, publicada em 31/12/2009, Título V, art. 18, alínea “a”.

4.2. Antiguidade será convertida em pontos, considerada em classificação única.

V) DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1. Havendo empate entre os candidatos, a precedência na classificação será decidida de acordo com os seguintes critérios, sucessivamente:

a) assiduidade, como no quadro abaixo (avaliação da assiduidade no ano de 2022, (período de 09 de março à 31 de outubro) faltas injustificadas

Faltas injustificadas	Créditos
Nenhuma	20
Até duas	16
Até cinco	12
Até sete	06
Mais de sete	00

b) Faltas justificadas



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DE ITABORAITI – RJ
 Secretaria Municipal de Educação e Cultura
 Rodovia Afonso Celso, nº. 228 – Centro – CEP 28230-000
 Tel. (22) 2789-1075
 E-mail: smecsf2009@gmail.com

- A cada mês que não apresentar falta justificada, o servidor contará com 05 (cinco) pontos.
- O período computado será o mesmo do item anterior.

Máximo de pontos	Mínimo de pontos
50	00

c) Maior tempo de serviço na unidade de lotação que se encontra

d) Maior idade cronológica

VI) DOS RESULTADOS

Os resultados serão divulgados por meio eletrônico e pelo Diário Oficial do Município.

6.1 O resultado com as vagas reais será divulgado até o dia 09/12/2022, bem como os decorrentes de eventuais vagas que surgirem no decorrer do processo.

6.2 Todo o processo de classificação, mesmo nessa etapa, seguirá os procedimentos expostos neste Edital.

VII) DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Encerrada a escolha de vagas, o Concurso de Remoção será homologado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, efetivando-se a lavratura dos atos legais.

7.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Concurso de Remoção da SMEC.

7.3. O Memorando de transferência será retirado nos dias 15 e 16 de dezembro de 2022, junto ao RH da SMEC.

ANEXO I

ESCOLAS	PROF. I	PROF. II
E. M. ANÉSIA CAETANO RANGEL	1	0
E. M. ANÍBAL ABREU VIANA	2	1 LÍNGUA PORT. 1 MATEMÁTICA 1 GEOGRAFIA 1 CIÊNCIAS
E. M. AVENTINA MARIA FERREIRA	0	1 GEOGRAFIA 1 HISTÓRIA
E. M. DÉCIO MACHADO	3	1 LÍNGUA PORT. 1 MATEMÁTICA 1 CIÊNCIAS 1 ED. FÍSICA
E. M. DIRCEU DIAS DA SILVA	0	1 LÍNGUA PORT. 1 LÍNGUA INGLESA 1 GEOGRAFIA
E. M. DOMINGOS SANTOS	0	1 MATEMÁTICA 1 HISTÓRIA 1 GEOGRAFIA 1 ARTE 1 LÍNGUA INGLESA
E. M. EDSON FERREIRA BENTO	1	0
E. M. ESTELITA DE ARAÚJO CRESPO	2	1 ARTE
E. M. M. HERVAL LUIZ DOS SANTOS BATISTA	3	1 GEOGRAFIA 1 CIÊNCIAS 1 LÍNGUA PORT.
E. M. ILDA MUylaERT MACHADO	0	1 HISTÓRIA 1 GEOGRAFIA 1 CIÊNCIAS
E. M. JOÃO BATISTA DE ALMEIDA	2	1 LÍNGUA PORT. 1 MATEMÁTICA 1 GEOGRAFIA 1 CIÊNCIAS 1 ARTE 1 LÍNGUA INGLESA 1 ED. FÍSICA
E. M. JOÃO PAES VIANA	0	1 MATEMÁTICA 1 GEOGRAFIA 1 CIÊNCIAS
E. M. JOSÉ ESTEVAM LINHARES	2	0
E. M. MANOEL ALVES DE CARVALHO	0	1 LÍNGUA PORT. 1 MATEMÁTICA 1 HISTÓRIA 1 GEOGRAFIA 1 CIÊNCIAS

ESCOLAS	PROF. II	
	PROF. I	
E. M. MANOEL GOMES DA SILVA LEMOS	0	1 ARTE
E. M. MANOEL GOMES DO NASCIMENTO	0	0
E. M. MANOELINA DE SOUZA RODRIGUES	4	1 HISTÓRIA 1 ARTE 1 ED. FÍSICA
E. M. MIGUEL NUNES BARBOSA	0	1 MATEMÁTICA 1 HISTÓRIA 1 CIÊNCIAS
E. M. PROF ^a DALRIA MARIA G. M. GONÇALVES	0	2 LÍNGUA PORT. 2 MATEMÁTICA 1 HISTÓRIA 1 GEOGRAFIA 1 CIÊNCIAS 1 ARTE 1 LÍNGUA INGLESA 1 ED. FÍSICA
E. M. MORANGUINHO	2	0
E. M. SANTO AMARO	2	0
E. M. VICTOR SARLO	2	0
E. M. VICTOR SARLO DUTRA	1	0

TOTAL**27****57****ANEXO II**

CRECHES	PROF. I	
C. E. M. MANOELINA DE SOUZA RODRIGUES	5	
C. E. M. MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA SALES	2	
C. E. M. MAYARA GONÇALVES ARÊAS DA SILVA	2	
C. E. M. PROF ^a MARLY LINHARES MENEZES	2	
C. E. M. RITA DE CÁSSIA MELGAÇO	3	

TOTAL 14